



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
002/2010, QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, doravante denominada ÓRGÃO SUPERVISOR, CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, Dalmo Claro de Oliveira, e a Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, entidade de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social e denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Profº Gildo Volpato, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, Filipe Freitas Mello, tendo em vista as atividades descritas na Portaria Conjunta SES/SPG nº 72, publicada no Diário Oficial nº 18.770, de 19 de janeiro de 2010, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010, referente ao gerenciamento e à execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Guizzo, situado na Rua Castro Alves, nº 303, Bairro Coloninha, Araranguá, SC, mediante as cláusulas e condições abaixo referidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto atualizar o Item I do Quadro Financeiro, referente aos valores pré-fixados do Anexo I - Plano de Trabalho, bem como o Anexo II - Cronograma de Desembolso Financeiro, para os exercícios de 2011 e 2012, partes integrantes do Contrato de Gestão nº 02/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Item I do Quadro Financeiro, referente aos valores pré-fixados do Anexo I - Plano de Trabalho, passa a ser composto conforme planilha abaixo:

Referência	AGO/10 a ABR/11	MAI/11 a JUN/11	JUL/11 a ABR/12
Assistência Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 467.622,38	R\$ 467.622,38	R\$ 467.622,38
Incentivo Hospitalar IAC	R\$ 58.784,82	R\$ 58.784,82	R\$ 91.922,01
Integrasus	R\$ 10.718,42	R\$ 10.718,42	R\$ 10.718,42
Custeio SES	R\$ 662.874,40	R\$ 812.874,38	R\$ 779.737,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.200.000,02</b>	<b>R\$ 1.350.000,00</b>	<b>R\$ 1.350.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Anexo II – Cronograma de Desembolso Financeiro, referente aos exercícios de 2011 e 2012, passa a ser composto conforme planilha abaixo:

**1) RECURSO PRÉ – FIXADO (FINAL DE CADA MÊS)**

MÊS	VALOR
MAIO/2011	R\$ 1.350.000,00
JUNHO/2011	R\$ 1.350.000,00
JULHO/2011	R\$ 1.350.000,00
AGOSTO/2011	R\$ 1.350.000,00
SETEMBRO/2011	R\$ 1.350.000,00
OUTUBRO/2011	R\$ 1.350.000,00
NOVEMBRO/2011	R\$ 1.350.000,00
DEZEMBRO/2011	R\$ 1.350.000,00
JANEIRO/2012	R\$ 1.350.000,00
FEVEREIRO/2012	R\$ 1.350.000,00
MARÇO/2012	R\$ 1.350.000,00
ABRIL/2012	R\$ 1.350.000,00
TOTAL	R\$ 16.200.000,00

**2) RECURSO PÓS-FIXADO**

MÊS	VALOR
MAIO/2011	R\$ 80.150,00
JUNHO/2011	R\$ 80.150,00
JULHO/2011	R\$ 80.150,00
AGOSTO/2011	R\$ 80.150,00
SETEMBRO/2011	R\$ 80.150,00
OUTUBRO/2011	R\$ 80.150,00
NOVEMBRO/2011	R\$ 80.150,00
DEZEMBRO/2011	R\$ 80.150,00
JANEIRO/2012	R\$ 80.150,00
FEVEREIRO/2012	R\$ 80.150,00
MARÇO/2012	R\$ 80.150,00
ABRIL/2012	R\$ 80.150,00
TOTAL	R\$ 961.800,00

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes deste Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constantes nos exercícios de 2011, pelo Programa 430, Sub-Ação 9062, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 223/100 e Unidade Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde para o



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

exercício de 2011; e relativo ao exercício de 2012, pelo Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, cujo montante é de R\$ 17.161.800,00 (dezessete milhões, cento e sessenta e um mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado.

**CLÁUSULA SEXTA**


Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Florianópolis, 19 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Dalmo Claro de Oliveira**  
Secretário de Estado da Saúde

\_\_\_\_\_  
**Filipe Freitas Mello**  
Secretário de Estado do Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Gildo Volpato**  
Diretor Presidente da Fundação Educacional de Criciúma

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

1. Estava no material da Emanoela. Já foi discutido entre ela e o Sec. (há anotação manuscrita dela em anexo).
2. Processo da SES. É um termo aditivo de contrato que exige assinatura do Secretário, por envolver Organização Social (FUCRI -> Hospital Jaraguá).
3. Conforme anotação Emanonela, (bilhete anexo) a verba objeto do contrato não será mais repassada pelo Ministério da Saúde, motivo provável de o Secretário não ter assinado anteriormente.
4. Verificar com o Sec. o quê fazer, se oficiamos o simples retorno do processo à SES, ou se está aguardando outra coisa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria do Estado do Planejamento  
Gabinete do Secretário

→ 2º termo aditivo - OK  
Peritiba.



→ termo  
↓

FUCRI:

- ↳ houve reajuste Ministério.
- ↳ n vai repassar para FUCRI.